

**Decreto nº 018/2025, de 28 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sussuapara, Estado do Piauí – CMDU.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Lei Municipal nº 249, de 05 de abril de 2021, Art. 35, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sussuapara – CMDU, que determina que será regulamentada pelo chefe do Poder Executivo.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Sussuapara – CMDU, para o exercício 2025/2027 de acordo com a Lei Municipal nº 249/2021, Art.35, de criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

**I – 03 REPRESENTANTES DO PODER PUBLICO:**

a) 1 representante indicado pelo poder executivo;

TITULAR: MARIA DA CONCEIÇÃO LEAL (Presidente)  
CPF: 239.581.893-34

SUPLENTE: JUCILEIDE MARIA DE MOURA  
CPF: 002.834.133-36

b) 2 representantes indicado pelo poder legislativo municipal;

TITULAR: JOSÉ ALISSON ARAÚJO SANTANA

CPF: 775.985.553-20

SUPLENTE: VAGNER OLIVEIRA ROCHA  
CPF: 033.549.003-42

TITULAR: FRANCISCO EDILBERTO LEAL  
CPF: 755.883.983-34

SUPLENTE: PAULO EDUARDO LEAL CARVALHO  
CPF: 607.298.313-88

**II – 03 REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL, SENDO:**

a) 01 representante das entidades de classe;

**TITULAR: PRISCILA JOSEFA SILVA DOS SANTOS**  
**CPF: 020.238.783-65**

**SUPLENTE: OLILIA ALVES DE SOUSA**  
**CPF: 993.263.613-49**

b) 02 representantes da Associação Comunitária;

**TITULAR: AMARO JOSÉ DE MOURA FÉ**  
**CPF: 395.883.943-68**

**SUPLENTE: JOSÉ FRANCISCO DE MOURA FÉ**  
**CPF: 044.041.343-55**

**TITULAR: EGÍDIO CÍRILO DE MOURA FÉ**  
**CPF: 160.305.323-91**

**SUPLENTE: MARIA VALTÂNIA DE MOURA FÉ**  
**CPF: 004.012.463-02**

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será de dois anos, permitida recondução de acordo com a legislação vigente;

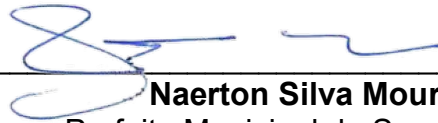
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara-PI

Sussuapara, Piauí, 28 de outubro de 2025.



---

**Naerton Silva Moura**  
Prefeito Municipal de Sussuapara